

160572  
1330



ARQUIVADO

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 209/72

JUIZ DO TRABALHO - Dr. Carlos Edmundo Blauth

AUTUAÇÃO

Aos quatro dias do mês de maio do ano de 1972, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO autúo a presente reclamação apresentada por JOVINO DOS SANTOS contra CONSTRITORA SULTEPA S.A.

.....  
Chefe da Secretaria  
Maurício Fortes

OBJETO: 13º sal. prop. sobre as horas extras.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**J. C. J. de Montenegro**  
Protocolo N.º 209/72  
Em 04/05/72

2  
25

**TÉRMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos quatro dias do mês de maio de 1972  
compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta junta de Conciliação e Julgamento, de  
Montenegro, o Sr. JOVINO DOS SANTOS  
Trabalhador de obras casado brasileira  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)  
Res. no Passo da Amora, próx. ao arm. do Sr. Bruno Scheidt portador da C. P. —  
Nº....., Série....., e apresentou a seguinte reclamação contra.....  
CONSTRUTORA SULTEPA S.A. Construtora de estradas  
(Reclamado) (Atividade)  
domiciliado n.º..... Vendinha- Montenegro  
(Rua e número)

**DECLAROU:**

que trabalha para a reclamada desde 25 de maio de 1971, como trabalhador de obras;  
que recebe R\$ 0,95 por hora normal de trabalho;  
que é pago mensalmente;  
que trabalhava cerca de 18 horas por dia até dezembro do ano de 1971;  
que não recebeu o 13º salário proporcional sobre as horas extras em dezembro de 1971.

**ISTO POSTO, RECLAMA:**

13º salário sobre as horas extras, de 1971, ... a calcular

O reclamante fica ciente da data designada para a audiência, dia 16 de maio corrente, às 13,30 horas. Nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3). O não comparecimento do reclamante à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Jovino dos Santos  
Reclamante

  
Maurício Fortes  
Chefe de Secretaria

*Jovino dos Santos*

*D.*

209/72

CONSTRUTORA SULTEPA S/A - Vendinha- Montenegro

JOVINO DOS SANTOS

V.S.<sup>a</sup>

MONTENEGRO

Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari

dezesseis

16

maio de 72

treze e trinta

13,30

Anexa a cópia do termo de reclamação.

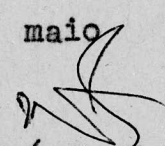
Montenegro

04

maio

72

*Qui 28-05-72  
13,30h*



Maurício Fortes  
Chefe de Secretaria



PROCESSO Nº 209/72.

Aos **(16) dezesseis** dias do mês de **maio** do ano de mil novecentos e **setenta e dois** (13:30) **treze e trinta.** horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro.Rs.,** na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH** e dos Srs. Vogais, **André Luiz Mottin**, dos empregadores, e **Paulo Moraes Guedes**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **Presidente**

, apreçados os litigantes: **JOVINO DOS SANTOS, reclamante e , CONSTRUTORA SULTEPA S/A, reclamada, para apreciação do processo em que o primeiro reclama haver da segunda 13º salário proporcional sobre as horas extras. PRESENTES AS PARTES. A reclamada representada por seu preposto, Sr. Darci Roque Correa da Silva, com credenciais arquivadas na secretaria desta Junta. Com a palavra as partes pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acordo nos seguintes Termos: A reclamada paga neste ato ao reclamante a importância de CR\$83,00 contra recibo de quitação sobre a inicial. Custas no valor de cr\$8,30 pela reclamada. A Junta homologou. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.**

*[Assinatura]*  
 CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
 JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

*[Assinatura]*  
 PAULO MORAES GUEDES  
 VOGAL DOS EMPREGADOS

*[Assinatura]*  
 ANDRE LUIZ MOTTIN  
 VOGAL DOS EMPREGADORES

*[Assinatura]*  
 RECLAMANTE:

*[Assinatura]*  
 P/RECLAMADA:  
 Preposto.-

*[Assinatura]*  
 MAURÍCIO FORTES.  
 CHEFE DE SECRETARIA.



5  
1  
2

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos 16 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade de Montenegro.Rs., às 13:40 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante JOVINO DOS SANTOS.  
(Representação quando houver)  
e o Reclamado CONSTRUTORA SULTEPA S/A.  
(Representação quando houver)  
e por este último me foi dito que em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 83,00 (OITENTA E TRÊS CRUZEIROS) -  
relativa a o Processo JCJ nº 209/72.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

[Assinatura]  
Chefe de Secretaria  
[Assinatura]  
Reclamante  
[Assinatura]  
Reclamado



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

6  
26

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 90/72

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

MONTENEGRO

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º 209/72

RECLAMANTE OU RECORRENTE: JOVINO DOS SANTOS

RECLAMADO OU RECORRIDO: CONSTRUTORA SULTEPA S.A.

CONSTRUTORA SULTEPA S.A.

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) recolher a importância de Cr\$ 8,40 (Oito cruzeiros e quarenta centavos .....

referente a C U S T A S (custas judiciais ou emolumentos)

1. da sentença	Cr\$
2. da execução	Cr\$
3. do agravo	Cr\$
4. do contador	Cr\$
5. do traslado	Cr\$
6. do inquérito	Cr\$
7. do recurso	Cr\$
8. da certidão	Cr\$
9. do depósito prévio	Cr\$
10. impresso	Cr\$ 0,10
11. Acordo	Cr\$ 8,30
12.	Cr\$
13.	Cr\$
14.	Cr\$
15.	Cr\$ 8,40

(OITO CRUZEIROS E QUARENTA CENTAVOS (por extenso) .....

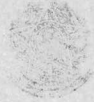
Montenegro, 18 de maio de 1972

Ieda Santafé Aguiar

Ieda Santafé Aguiar - Enc. do SACE Subst.

2.ª Via — Processo  
Ref. 147  
120 bls. 100x4 - 9/71





**CONCLUSÃO**

data, faço estes autos conclu-  
Exmo. Sr. Juiz do Trabalho  
Montenegro, 11/11/72

*[Handwritten signature]*

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

*[Large handwritten signature]*

CARLOS DOMINGO BLAETH  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

*[Handwritten signature]*

JUSTIÇA DO TRABALHO  
UNIDADE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE MONTENEGRO  
**RECEBIDO**  
18/11/72  
FUNCIONÁRIO

2ª. Via - Processo  
Ref. 147  
120.0004 - 2071